



# Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.135

## PODER EXECUTIVO

### SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 8.420, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, nas Leis nºs 11.651, de 26 de dezembro de 1991, e 18.823, de 08 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013001786,

#### DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### \*ANEXO IX DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (art. 87)

Art. 11. ....

LXVIII - para o estabelecimento industrial beneficiário do Programa de Desenvolvimento - PRODUZIR, até o valor equivalente à execução de obras de pavimentação de rodovia de acesso à implantação de unidade industrial no Estado de Goiás, observado o seguinte:

- a) a fruição do benefício fica condicionada à:
- aprovação de projeto específico pela Secretaria de Estado da Fazenda, que deve conter, no mínimo:
    - o valor dos investimentos em obra de pavimentação da rodovia de acesso e o correspondente cronograma físico-financeiro;
    - a data de início e a data prevista para o término das obras;
  - o crédito outorgado deve ser apropriado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do período de apuração seguinte ao do início da produção do estabelecimento beneficiário, uma vez concluídas as obras de pavimentação, conforme definido em termo de acordo;
  - a falta de comprovação do início da atividade do estabelecimento impede a fruição do crédito outorgado e obriga o beneficiário a estomar os valores eventualmente creditados;
  - cabe à Agência Goiana de Transporte e Obras - AGETOP-, mediante análise de projeto e documentação idônea, a apuração do valor relativo aos investimentos realizados.

..... "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

04 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Ana Carla Abrão Costa

#### DECRETO Nº 8.421, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Introduz alterações no Decreto nº 6.855, de 31 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013001393,

#### DECRETA:

Art. 1º A ementa e os arts. 1º, 2º, inciso XI, 11, §§ 3º e 4º, 12 e 14, § 2º, do Decreto nº 6.855, de 31 de dezembro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT -, restabelecido pelo Decreto nº 7.428, de 16 de agosto de 2011, passam a vigorar com a substituição da denominação "Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial" por "Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO Nº 8.422, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Introduz alterações no Decreto nº 7.499, de 30 de novembro de 2011, alterado pelos de nºs 7.591, de 03 de abril de 2012, e 8.038, de 18 de novembro de 2013, instituindo o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC - e dando outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002291,

#### DECRETA:

Art. 1º Os arts. 3º, 5º e 6º do Decreto nº 7.499, de 30 de novembro de 2011, alterado pelos de nºs 7.591, de 03 de abril de 2012, e 8.038, de 18 de novembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 3º .....

XVII - REVOGADO.

§ 2º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC -, contará com uma Secretaria-Executiva, que será exercida pelo titular da Superintendência Central de Transparência Pública, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º O quórum mínimo para abertura das reuniões do Conselho será de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 6º As deliberações do CTPCC serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros, devendo ser lavrados atas das reuniões e registros de todos os documentos apresentados ao CTPCC." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso XVII do art. 3º do Decreto nº 7.499, de 30 de novembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

04 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO Nº 8.423, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivo do Decreto nº 6.956, de 24 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013001398,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.956, de 24 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Direitos Humanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Estadual de Direitos Humanos, criado nos termos do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, órgão integrante da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, é

composto pelos seguintes membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez:

I - o (a) Secretário (a) de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho;

II - .....

d) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária;

e) Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte;

g) Controladoria-Geral do Estado;

§ 1º O (a) Secretário (a) de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho é o presidente nato do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

..... "(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

04 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

#### DECRETO Nº 8.424, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto nº 8.248, de 16 de setembro de 2014, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e ocupação temporária, as áreas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500017000907,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 3 do inciso II do art. 2º do Decreto nº 8.248, de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

04 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO Nº 8.425, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Introduz alterações no Decreto nº 7.849, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014, inciso I, alínea "n", do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, acrescido pela Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201400008000944 e 201500008000024,



DECRETA:

Art. 1º São introduzidas no Decreto nº 7.849, de 20 de março de 2013, as seguintes alterações:

I - a ementa, o art. 1º, caput, inciso I, alínea "f" e § 2º, o § 2º do art. 2º, o inciso IX do art. 5º e o art. 8º passam a vigorar com a substituição da denominação "Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação", "Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAGRI", "Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação" ou Pasta de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAGRI - por "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação", procedendo-se à idêntica modificação na nomenclatura do cargo correspondente, prevista no art. 1º, inciso I, alínea "a", § 1º e art. 9º;

II - os dispositivos abaixo enumerados ficam assim redigidos:

"Art. 1º....."

I - .....

b) Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos;

k) Superintendente Executivo de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação;

§ 2º Os membros do Conselho de que trata este Decreto, com os respectivos suplentes, serão designados pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, mediante comunicação dos órgãos ou das entidades representados no Colegiado.

§ 3º A substituição de membro efetivo ou suplente por outro somente será possível mediante comunicação do órgão ou da entidade representada na composição do Conselho e designado por ato do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
GOVERNADOR DO ESTADO

## DECRETO Nº 8.426, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto nº 7.674, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre o Comitê de Coordenação da Fiscalização das Parcerias, no âmbito do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013001857,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.674, de 13 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a ementa passa a ter a seguinte redação:

"Cria o Comitê de Acompanhamento da Fiscalização das Parcerias, no âmbito do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização". (NR)

II - são introduzidas no corpo do Decreto as modificações abaixo especificadas:

"Art. 1º Fica criado, no âmbito do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização (CIPAD), instituído pela Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004, o Comitê de Acompanhamento da Fiscalização das Parcerias (CAFP), com as seguintes atribuições:

I - acompanhar todas as atividades de fiscalização das concessões, permissões, autorizações, cessões de uso, contratos de gestão, termos de parcerias, bem como quaisquer outras modalidades de parceria e/ou gestão associada de prestação de serviços públicos de que participem o Estado de Goiás, as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, de forma a garantir a adequada prestação de serviços públicos ou execução de atividades econômicas sujeitas à regulação, em consonância com o interesse público e/ou a satisfação dos seus usuários;" (NR)

II.....

III.....

IV.....

a).....

b).....

"V - apoiar as atividades de fiscalização referidas no inciso I deste artigo, realizadas pelo órgão ou entidade com atribuição legal específica." (NR)

"Art. 2º O Comitê de Acompanhamento da Fiscalização das Parcerias (CAFP) terá a seguinte composição:" (NR)

"Art. 4º Os custos resultantes da atuação do CAFP em face do disposto neste Decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento." (NR)

"Art. 5º Os recursos humanos necessários ao exercício das atribuições do CAFP serão viabilizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento." (NR)

"Art. 6º Os órgãos e as entidades encarregados das atividades de fiscalização nas suas áreas de atuação, bem como aqueles diretamente relacionados à celebração dos ajustes previstos no inciso I do art. 1º deste Decreto, obrigatoriamente, prestarão todas e quaisquer informações que lhe forem solicitadas, bem como ofertarão pronta cooperação ao CAFP, sempre que requerida, sem qualquer ônus." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 1º e o art. 3º e seu parágrafo único, todos do Decreto nº 7.674, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO Nº 8.427, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005000033, notadamente do Parecer nº 000960/2015-PPMA e do Despacho "AG" nº 001348/2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e nos termos dos arts. 2º, "caput", 3º, 5º, alíneas "g" e "m", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Goiás, visando à construção e instalação de uma nova unidade pública hospitalar para integrar a Rede de Hospitais de Urgências e Emergências do Estado de Goiás - Rede HUGO caracterizada como componente hospitalar da Rede de Atenção a Urgências e Emergências, com o objetivo de atender à demanda espontânea ou referenciada e funcionar como retaguarda para os outros pontos de atenção a urgências de menor complexidade, sob a gestão, o comando e a regulação da Secretaria de Estado da Saúde, os seguintes imóveis, todos situados no Parque Esplanada V, no Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás:

I - Lotes de nºs 01 a 40 da Quadra 39, matrículas nºs 55.096, 55.097, 61.262 a 61.299;

II - Lotes de nºs 01 a 41 da Quadra 40, matrículas nºs 55.094, 55.095, 61.300 a 61.338;

III - Lotes de nºs 01 a 43 da Quadra 41, matrículas nºs 55.092, 55.093, 61.339 a 61.380;

IV - Lotes nºs 01 a 44 da Quadra 42, matrículas nºs 55.088, 55.089, 61.584 a 61.420;

V - Lotes de nºs 01 a 36 da Quadra 43, matrículas nºs 55.086, 55.087, 61.421 a 61.451;

VI - Lotes de nºs 01 a 30 da Quadra 44, matrículas nºs 55.084, 55.085, 61.452 a 61.479;

VII - Área sem caracterização - 1, com 1.200,00m<sup>2</sup>, situada entre área de terceiros e os lotes 20 e 21 da Quadra 43;

VIII - Área sem caracterização - 2, com 1.078,50m<sup>2</sup>, situada entre área de terceiros e os lotes 17 e 18 da Quadra 44.

§ 1º Os lotes urbanos descritos nos incisos I a VI são de propriedade presumível de Alberto Gammal e estão registrados no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás.

§ 2º As áreas sem caracterização descritas nos incisos VII e VIII são de propriedade de quem de direito.

Art. 2º Nos termos previstos no art. 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto exige urgência na sua concretização, justificando, assim, a adoção da providência de imissão provisória na posse dos imóveis.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 4º Incumbe à Secretaria de Estado da Casa Civil a elaboração de projeto de lei, nos moldes do § 2º do art. 2º do Decreto-Lei federal nº 3.365/41, referente aos imóveis de propriedade de Valparaíso de Goiás, áreas públicas municipais contidas no perímetro expropriando deste Decreto, assim discriminadas:

I - Área de 4.039,40m<sup>2</sup> do leito da Rua 34, com 250,90m de extensão, situada entre as Quadras 39 e 40, limitada pela Rua Gisele Amaral e área de terceiros;

II - Área de 4.189,40m<sup>2</sup> do leito da Rua 35, com 260,25m de extensão, situada entre as Quadras 40 e 41, limitada pela Rua Gisele Amaral e área de terceiros;

III - Área de 4.369,00m<sup>2</sup> do leito da Rua 36, com 271,50m de extensão, situada entre as Quadras 41 e 42, limitada pela Rua Gisele Amaral e área de terceiros;

IV - Área de 4.202,75m<sup>2</sup> do leito da Rua 37, com 261,1091m de extensão, situada entre as Quadras 42 e 43, limitada pela Rua Gisele Amaral e área de terceiros;

V - Área de 3.592,53 m<sup>2</sup> do leito da Rua 38, com 222,9709m de extensão, situada entre as Quadras 43 e 44, limitada pela Rua Gisele Amaral e área de terceiros.

Art. 5º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados e destinados ao Fundo Estadual de Saúde, mantenedor da Secretaria de Estado da Saúde e por ela gerido, sob a dotação orçamentária de nº 2015.2850.10.302.1019.1228.04.00, relativos ao corrente exercício, sendo que a correspondente execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômica, financeira e orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127º da República.

Marconi Ferreira Perillo Júnior  
GOVERNADOR DO ESTADO

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES
<p><b>CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA</b> PRESIDENTE</p> <p><b>ABADIA DIVINA LIMA</b> DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO E IMPRENSA OFICIAL</p> <p><b>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS</b> CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL</p> <p><b>MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRIJO</b> GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p>		<p>REGIÃO</p> <p>GOIÂNIA R\$ 706,00</p> <p>INTERIOR DE GOIÁS R\$ 1.141,00</p> <p>OUTROS ESTADOS R\$ 1.245,00</p>	<p>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA</p> <p>R\$ 706,00</p> <p>R\$ 1.141,00</p> <p>R\$ 1.245,00</p>	
		<p>REGIÃO</p> <p>GOIÂNIA R\$ 1.078,00</p> <p>INTERIOR DE GOIÁS R\$ 1.899,00</p> <p>OUTROS ESTADOS R\$ 2.054,00</p>	<p>ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA</p> <p>R\$ 1.078,00</p> <p>R\$ 1.899,00</p> <p>R\$ 2.054,00</p>	
		<p>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</p>	<p>EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50</p>	
<p>ESTADO DE GOIÁS IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>GOVERNO DE GOIÁS</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p>		<p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>		



DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Agência Brasil Central:

NOMEAR	CARGO
ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI CPF/MF nº 037.194.051-68	DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JAIR FELIPE CARDOSO CPF/MF nº 118.313.751-68	CHEFE DE NÚCLEO DA RÁDIO BRASIL CENTRAL AM/FM
SUSETE AMÂNCIO GONÇALVES ALVARES CPF/MF nº 349.941.611-87	CHEFE DE NÚCLEO DA TELEVISÃO BRASIL CENTRAL
ENZO DE LISITA CPF/MF nº 320.500.031-53	CHEFE DE NÚCLEO DO SITE

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900007001302 e Anexo, e em consonância com o Despacho "AG" nº 001861/2015, de 29 de abril de 2015, do Subprocurador-Geral do Estado, bem como o Despacho nº 0705/2015/SSP, de 19 de junho de 2015, do Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, resolve, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício e a partir de 20 de outubro de 2009, AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO do cargo efetivo de Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em virtude de posse em cargo incompatível.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005004667, em especial do Ofício OCD nº 329/2015-PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, os Despachos nºs 1297/2015, do Titular da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e 402/2015-ADSET-, da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 383598-59.2014.0000 (201493835980), resolve tornar sem efeito o Decreto de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 21.853, de 13 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou ANA MARIA REZENDE, CPF/MF nº 000.367.971-93, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Operacional-Social, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, Município: Anápolis/GO, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 135, inciso VIII, 137, inciso III, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve declarar a vacância do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude do falecimento de seu titular, EURÍPEDES LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 556.747.041-04, ocorrido em 04 de julho de 2015, e nomear ANA CAROLINA DIAS SILVA, CPF nº 033.705.011-20, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006020004, resolve exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 1990, ELIONEI DE FÁTIMA SILVA do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-5, da então Secretaria da Educação, em virtude de haver sido dispensada, mediante portaria, do exercício da função sem, contudo, a edição do competente decreto exonerando-a do respectivo cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500017001079, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que GABRIELA DE VAL BORGES, Superintendente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, empreenderá às cidades de Perth, Kalgoorlie e Sidney - Western - Austrália, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2015, a fim de participar da Convenção de Mineração Diggers & Dealers, objetivando atrair novos investimentos para o Estado de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no Decreto n. 8.418, de 31 de julho de 2015, que institui o Comitê de Trabalho Emergencial junto ao Gabinete da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de, no prazo de até 5 (cinco) meses, a contar de 1º de agosto de 2015, promover o ajuste fiscal, objetivando o equilíbrio das contas públicas, com vistas à obtenção de satisfatório resultado financeiro em face da atual conjuntura econômica, atendidos os princípios jurídicos que norteiam a Administração Pública, RESOLVE compô-lo, para atuação nos campos de que tratam os incisos I a VII do art. 1º do citado Decreto, pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Gestão e Planejamento: GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL, GUSTAVO DE PINA DIAS ADORNO, LILIAM MARY MILHOMENS E RICARDO PEREIRA BORGES;

II – Controladoria-Geral do Estado: DANIELLE LEÃO DA SILVA PIGARI, LEONARDO DE CASTRO E SILVA e STELLA MARIS HUSNI FRANCO;

III – Procuradoria-Geral do Estado: MICHELLE PINHEIRO e MURILO NUNES MAGALHÃES;

IV – Secretaria da Fazenda: CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA, LUCIANO DA COSTA BANDEIRA e MÁRIO MENDES BARBOSA JÚNIOR;

V – Secretaria da Casa Civil: LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SILVA e WEDSON MENDES FERREIRA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010012520, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que HEICILAINY DEL CARLOS GONDIM, médica da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Amsterdam- Holanda, no período de 24 de setembro a 2 de outubro de 2015, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do "ERS International Congress 2015 - Congresso Europeu de Pneumologia".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400005016393, especialmente o Despacho "AG" nº 00403/2013, do Procurador-Geral do Estado, bem como os Despachos nºs 1329/2015-SCAP, da Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de 29 de abril de 2015, e 1231/2015, de 15 de julho do mesmo ano, do Secretário de Gestão e Planejamento, resolve, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício ISENILDA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 246.360.291-00, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência A-II, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de acumulação ilegal de cargos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002143, resolve:

I – exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão nele especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear o que está discriminado a seguir para exercê-los:

EXONERAR	CARGO	NOMEAR
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CPF/MF nº 085.746.771-91	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I	DANIEL NASCIMENTO RODRIGUES CPF/MF nº 700.868.651-02
VALDAI PATRÍCIO DE FREITAS CPF/MF nº 351.113.991-00	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	DIVINO CARLOS SOARES CPF/MF nº 360.442.966-87
ISELLE CÉSAR CARMO SANTOS CPF/MF nº 710.586.211-48	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V	VALTERCIDES CALIXTO DE PINA CPF/MF nº 016.543.001-01

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000149, resolve, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, combinadamente com o art. 1º do Decreto nº 6.263, de 27 de outubro de 2005 e parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás, em vigor atualmente por força de aditamento devidamente outorgado pela Procuradoria-Geral do Estado, manter JUCÉLIA DE SOUZA GOULART, Gestora Jurídica, da Secretaria de Gestão e Planejamento, em cessão especial à referida Organização, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito, seu órgão de lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal especificado no quadro abaixo, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", CDA-8, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/MF Nº
1	KELLY RIBEIRO ROSA	004.094.701-71
2	MARIA DAS DORES ROCHA VIEIRA	322.865.971-20
3	JONAS ALVES MIRANDA	348.838.511-68
4	FERNANDA CAETANO MELO NEVES	014.064.921-24
5	MARIA APARECIDA BORGES SILVEIRA	316.111.501-59
6	JOSÉ MOURA VIEIRA	---
7	THAMARA MOREIRA PAULO OSKIANO	030.076.011-69
8	FRANCISCA DIAS FURTADO	802.456.841-15
9	ANDRÉ DE FREITAS MELLO	626.093.351-72
10	FRANCISCO MILTON BATISTA SOUZA	---

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;



III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500020008338, resolve exonerar LEONARDO VICTOR MENDES, CPF/MF nº 005.347.181-40, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, de que trata o art. 1º da Lei nº 18.216, de 12 de novembro de 2013, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, com modificações posteriores, e nomear ALANO FLÁVIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 922.676.611-87, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002221, resolve:

I – exonerar o pessoal constante do quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acha investido, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	LOURDES MARIA REZENDE SILVA CPF/MF nº 642.254.371-91	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	CRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA CPF/MF nº 988.885.791-68
2	LEONARDO DIAS TAVARES CPF/MF nº 646.693.941-34	SUPERVISOR "A", CDA-8	ANA LUSIA ALVES DE ALMEIDA FREITAS CPF/MF nº 030.540.901-83
3	VINICIUS ISAAC NETO CPF/MF nº 038.669.241-80	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	JOSÉ BARBOSA FILHO CPF/MF nº 306.602.111-49
4	RENATA ALCANTARA LIMA CPF/MF nº 028.393.741-61	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	RUMÃO RIBEIRO GUIMARÃES CPF/MF nº 359.074.281-04
5	—	SUPERVISOR "C", CDA-1	DELIZA FRANCISCA SANTOS CPF/MF nº 402.910.061-91
6	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA CPF/MF nº 004.986.801-99	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I	ORLANDO MARIANO DE CASTRO CPF/MF nº 053.535.821-53
7	EDUARDO DE JESUS AMORIM CPF/MF nº 010.390.731-90	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I	DAVID PIRES FERREIRA CPF/MF nº 017.050.201-51
8	GABRIEL VICTOR FERNANDES PARRERA SILVA CPF/MF nº 701.197.741-43	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V	MÁRCIA DAS DORES SOUZA SILVA CPF/MF nº 791.189.501-59
9	ÉZIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR CPF/MF nº 005.715.991-25	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III	MARCOS IZAIAS DA SILVA CPF/MF nº 591.356.381-68
10	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA CPF/MF nº 730.848.831-49	SUPERVISOR "A", CDA-8	CLÉRIO MANOEL LOPES CPF/MF nº 598.107.771-91
11	WANDA GONÇALVES RIBEIRO CPF/MF nº 391.830.631-72	SUPERVISOR "A", CDA-8	EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS CPF/MF nº 600.169.651-91
12	ALESSANDRA DIAS MAIA CPF/MF nº 917.099.381-53	SUPERVISOR "A", CDA-8	BRUNO CÉSAR DE FREITAS CPF/MF nº 053.505.711-33
13	EMILENE SOARES DE ARAÚJO SILVA CPF/MF nº 796.070.551-87	SUPERVISOR "A", CDA-8	RODRIGO ANTÔNIO GUIMARÃES CPF/MF nº 036.080.248-67
14	JULIANO SOARES RIBEIRO CPF/MF nº 269.024.158-70	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	LARISSA CAROLINE GALDINO MORAIS CPF/MF nº 701.495.121-12
15	JESUÍNO TEIXEIRA DE MORAES CPF/MF nº 834.698.891-20	SUPERVISOR "C", CDA-1	AGUNALDO ALVES DE SOUZA CPF/MF nº 778.137.741-91
16	JANAÍNA INÁCIO DINIZ CPF/MF nº 987.601.731-49	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA I	RICARDO ARANTES CORREA CPF/MF nº 795.072.981-34

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500025054463, resolve exonerar, a pedido e a partir de 04 de maio de 2015, MARIA DE FÁTIMA ANTONELLI DOS SANTOS E ALMEIDA, CPF nº 331.992.211-49, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, com lotação no Município de Itapirapuã-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear MARCELO FERREIRA DA COSTA, CPF nº 533.114.501-91, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário-Executivo, do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201510319001206, resolve exonerar, a pedido e a partir de 06 de julho de 2015, MARIA LUIZA TEODORO SILVA, CPF nº 311.683.611-68, do cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 2, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, com lotação no Município de Mineiros-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006018318, resolve exonerar, a partir de 1º de março de 1985, MARIA JÚLIA COTA DE ARAÚJO MATOS do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-12, da então Secretaria da Educação, em virtude de haver sido dispensada, mediante portaria, do exercício da função, sem, contudo, a edição do competente decreto exonerando-a do referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002366, resolve exonerar, a partir de 08 de maio de 2015, MARIA DE LOURDES PENZE DE MENEZES, CPF/MF nº 212.136.741-15, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o mencionado cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS, CPF nº 803.911.411-04, do cargo em comissão de Gerente Especial de Controle de Concessão de Benefícios, CDI-3, da Goiás Previdência – GOIASPREV, e nomear FERNANDO ROCHA ABRÃO, CPF nº 776.446.621-20, para exercê-lo, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia;

II – nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS, CPF nº 803.911.411-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Técnico, CDS-6, da Goiás Previdência - GOIASPREV;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005008992, especialmente o Parecer "PA" nº 003305/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003800/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, bem como os Despachos nºs 3801/2014, - SCAP, de 11 de agosto de 2014, da Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e 1093/2015, de 25 de junho de 2015, do Secretário da citada Pasta, resolve, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício, MOIZÉS RODRIGUES DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 045.875.021-20, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-1", da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de acumulação ilegal de cargos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000240, resolve, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e do art. 12 da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, colocar RAIMUNDA MONTELO GOMES, Professor III, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Casa Civil, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a partir de 1º de agosto de 2015, enquanto permanecer provida no referido cargo em comissão, com ônus para a Pasta por último citada.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04  
de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010012514, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que ROSSANA DE MOURA GUEDES, médica da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Viena – Áustria, no período de 17 a 20 de agosto de 2015, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do evento "Preceptorial Artrite Reumatoide de Viena".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,  
em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002343, mormente o Despacho nº 395/2015-ADSET, da Advocacia Setorial da Casa Civil, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida pelos integrantes da Corte Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Mandado de Segurança nº 358091-38.2010.8.09.0000 (201093580917), resolve nomear SARA RÚBIA OLIVEIRA SILVA para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Gestor de Finanças e Controle, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005003283, resolve, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, combinadamente com o art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005 e parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás, em vigor atualmente por força de aditamento devidamente outorgado pela Procuradoria-Geral do Estado, colocar **SYNARA DUTRA**, Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Gestão e Planejamento, em cessão especial à referida Organização, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a Secretaria de Estado do Governo, seu órgão de lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500025091537, resolve, nos termos do art. 5º do Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007, com a alteração imprimida pelo Decreto nº 7.080, de 17 de março de 2010, colocar o Subtenente **PM UBIRACI LOSI JÚNIOR**, CPF Nº 423.467.141-91, da Polícia Militar, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010012508, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **VERA LÚCIA BOTELHO AZEVEDO**, médica da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Londres – Inglaterra, no período de 27 de agosto a 4 de setembro de 2015, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do "Congresso Europeu de Cardiologia".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,  
em Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005004453, mormente o Ofício OCD nº 414/2015-PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 394/2015-ADSET-, da Advocacia Setorial da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Conhecimento nº 201202214449, resolve nomear, na condição *sub judice*, **VERA LÚCIA DE MORAIS SANTOS SERRANO** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, Região: Goiânia, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 18.600, de 02 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201410892001478, mormente do Despacho nº 270/2014, do Defensor Público-Geral do Estado, bem como do Parecer nº 001813/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002122/2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve enquadrar, por contar com mais de 15 (quinze) anos na função de que trata o art. 43 da Lei Complementar nº 51, de 19 de abril de 2005, **WANDERLI FERNANDES DE SOUSA**, CPF/MF nº 218.822.401-97, no cargo efetivo de Assessor Jurídico de 1ª Categoria (final), da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006017961, resolve exonerar, a partir de 3 de janeiro de 1994, **ZULMIRA MARIA DE RESENDE** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-4, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em virtude de haver sido dispensada, mediante portaria, do exercício da função, sem, contudo, a edição do competente decreto exonerando-a do referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 04 de agosto de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.592, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006014695, notadamente do Parecer nº 003030/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003563/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILDA DE SOUSA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.593, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010006168, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 14 de abril de 2015, **ANIVALDO ROSA** do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.594, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006007757, notadamente do Parecer nº 002489/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002888/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **ANA ROSA FERREIRA DA CUNHA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.595, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006007149, notadamente do Parecer nº 001974/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002359/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA POSSE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.596, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010001648, notadamente do Parecer nº 003115/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003474/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTÔNIO CALZADA MACHADO** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência O, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.597, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006006581, notadamente do Parecer "PA" nº 002172/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002628/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALICE BENÍCIO COELHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.598, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010025471, notadamente do Parecer nº 002561/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002942/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DINEMA DO CARMO MELO** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário



## PORTARIA Nº 1.599, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006007390, notadamente do Parecer "PA" nº 002269/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002612/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **DULCE SOUZA ROCHA DA SILVA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.600, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006010563, notadamente do Parecer nº 002821/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003602/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FLÁVIA VENEREO DA COSTA LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.601, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010008605, notadamente dos Pareceres PA nº 003572/2013, 002376/2014, 002838/2015 e dos Despachos "AG" nº 002966/2014, 003206/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GLÓRIA MARIA PEREIRA DO COUTO** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.602, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006037258, notadamente do Parecer "PA" nº 001855/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001992/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRISLENE DE ALMEIDA ALVARENGA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.603, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006009813, notadamente do Parecer "PA" nº 002339/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002682/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JACINTA DO COUTO COSTA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.604, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006006248, notadamente do Parecer PA nº 002137/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002446/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **JOÃO DE DEUS FÉLIX** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.605, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400014000862, notadamente do Parecer "PA" nº 002176/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002439/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ MILTON FERREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.606, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006003247, notadamente do Parecer PA nº 001939/2015, aprovado com ressalvas pelo Despacho "AG" nº 002255/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 133, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **LIANA VICENTINI LOBO FENELON** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.607, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006009964, notadamente do Parecer nº 003081/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003529/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARINA ROSA DA SILVA SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.608, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006002299, notadamente do Parecer "PA" nº 002104/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002550/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MÁRIO ANTÔNIO ASSIS FERNANDES** aposentadoria no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Referência 10, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.609, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150005000595, notadamente dos Pareceres nº 001581/2015, 002562/2015, aprovados pelo Despacho "AG" nº 003255/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe B, Padrão I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.610, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006001748, notadamente do Parecer nº 001857/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001996/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário



PORTARIA Nº 1.611, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006004591, notadamente do Parecer PA nº 001996/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002259/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIÂNGELA EVANGELISTA GONÇALVES DO CARMO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.612, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150004018800, notadamente do Parecer "PA" nº 002665/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003007/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA COSTA CHAVES** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe II, Nível 7, AFRE-II, da Carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.613, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006007712, notadamente do Parecer "PA" nº 001940/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002215/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MACHADO** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.614, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006002752, notadamente do Parecer "PA" nº 2495/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 2891/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MÔNICA MARIA DE MORAIS ARRUDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.615, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006006318, notadamente do Parecer nº 002063/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002285/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NILZA MARIA CALAÇA SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.616, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006008229, notadamente do Parecer PA nº 002163/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002438/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **NILVA SERAFIM FERREIRA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.617, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006004656, notadamente do Parecer nº 002141/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002431/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RITA DOS SANTOS SALERNO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.618, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006003488, notadamente do Parecer "PA" nº 001892/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002005/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo

de Professor Assistente "A", Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.619, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006001646, notadamente do Parecer "PA" nº 001469/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002289/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDECI RODRIGUES CARNEIRO** aposentadoria no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Referência 10, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.620, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006005389, notadamente do Parecer PA nº 001944/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002204/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **VANDA MARIA PINTO** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário

PORTARIA Nº 1.621, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006007832, notadamente do Parecer PA nº 002401/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002650/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VIVALDA LIMA MARINHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 03 de Agosto de 2015.

José Carlos Siqueira  
Secretário



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros  
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho  
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas  
sem uso de cabeça para baixo